



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Autor: Vereador Robson Paiva

Modifica a Ementa e o Art. 1º da Lei nº 4667, de 29 de junho de 2007.

Art. 1º - Fica modificada a ementa da Lei nº 4667, de 29 de junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico”.
(NR)

Art. 2º - Fica modificado o Art. 1º da Lei nº 4667, de 29 de junho de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Caçapava, a Semana da Cultura Evangélica, a ser realizada na última semana do mês de outubro de cada ano, ficando também instituído o Dia Municipal do Evangélico como o último Sábado ou Domingo do referido mês, culminando com a Reforma Protestante”.(NR)

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 25 de outubro de 2022.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador – UNIÃO BRASIL



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

É com satisfação que saúdo os Nobres Pares e encaminho esse Projeto de Lei que “Institui a Semana Municipal de Cultura Evangélica e o Dia Municipal do Evangélico”.

A Semana Municipal da Cultura Evangélica proporcionará o conagraçamento das igrejas evangélicas, independentemente da ordem que se filiam no credo protestante, centenas ou até milhares de fiéis, distribuídos entre os credos luteranos, metodista, batista, presbiteriana, adventista, pentecostal e neopentecostal.

Também é sabido que as Igrejas Evangélicas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo.

A Semana da Cultura Evangélica não é apenas uma simples data simbólica, mas sim o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo àqueles que, devido às circunstâncias da vida, perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade.

Portanto, conto com o voto favorável dos Nobres Vereadores para aprovação da presente propositura.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador – UNIÃO BRASIL